



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.099, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 608.800,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 608.800,00 (seiscentos e oito mil e oitocentos reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	60.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	400,00
---------------	-----------------------------	-----	--------

1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	4.500,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	22.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	150.000,00
---------------	-------------------------------	-----	------------

3390.08.00.00	15000200 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	2.200,00
---------------	---	-----	----------

3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	105.000,00
---------------	-----------------------------	-----	------------

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	8.000,00
---------------	------------------------------	-----	----------

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

3390.08.00.00	15000200 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	300,00
---------------	---	-----	--------





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	60.000,00
1030200712.271	– Central de Regulação		
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
1030200712.279	– UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas		
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	85.000,00
1030500712.135	– Manutenção da Vigilância em Saúde		
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00
1030500712.264	– Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS		
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	47.000,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	900,00
TOTAL.....		R\$	608.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	60.400,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	4.500,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	22.000,00
---------------	---	-----	-----------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	257.200,00
---------------	-------------------------------	-----	------------

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	80.300,00
---------------	---	-----	-----------





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

1030200712.271 – Central de Regulação			
3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas			
3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	85.000,00
3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS			
3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	63.900,00
TOTAL.....		R\$	608.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

